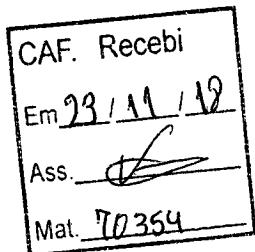


SUBEMENDA MODIFICATIVA Nº 76 /2018 - CAF
(Da Senhora Deputada SANDRA FARAJ)



À Emenda Substitutiva ao **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 132/2017, que aprova a Lei de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal – LUOS, nos termos dos arts. 316 e 318 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e dá outras providências.**

"Altera-se o Uso CSII 3 (Comercial, Serviços, Institucional e Industrial) para o Uso CSIIR 3 (Comercial, Serviços, Institucional, Industrial e Residencial) dos lotes 1, 7 e 8 da SGCV no "Anexo III – Quadro 5A – Parâmetros de Ocupação de Solo/ Região Administrativa do Guará – RA X."

JUSTIFICATIVA

A emenda prevê a ampliação de uso nos lotes mencionados acima, localizados no SGCV – Guará.

Considerando que a UOS CSIIR 3 localiza-se principalmente nas bordas dos núcleos urbanos ou próximo a áreas industriais e ocorrem em articulação em rodovias que definem a malha rodoviária principal do Distrito Federal, sendo de abrangência regional.

O desenvolvimento urbano, introduz no planejamento e no uso do solo da cidade, oportunidades de incremento da atividade econômica, além de possibilidades de adequação e dinamização das constantes transformações no uso e ocupação do solo.

Neste toar, as transformações dos espaços no SGCV vinculada a própria modificação da atividade econômica, decorre da introdução de novos processos produtivos e de sua diversificação. São novas atividades que se amoldam a espaços construídos, conferindo-lhes novos significados e novas relações urbanas, além do que, o Setor possui localização e acessibilidade que favorece o crescimento da localidade. Verifica-se que o SGCV se situa às margens da Estrada Parque Indústria e Abastecimento - EPIA.

A EPIA é a via mais acessível do DF, com rápida integração a todos os principais eixos de transporte, o que resulta em alto potencial para a instalação e a diversificação de atividades urbanas.

Neste sentido, a presente emenda possibilita a ampliação de usos e atividades dos lotes do SOFN, incluindo os usos e atividades listados na proposta da LUOS para a categoria de Unidade de Uso e Ocupação do Solo UOS CSIIR3.

Diante do exposto, impõe-se a necessidade da apresentação da presente emenda.

Sala das comissões, em


Deputada SANDRA FARAJ



Fonte: Anexo III – Quadro 5A – Parâmetros de Ocupação do Solo/ Região Administrativa do Guará – RA X.

Verifica informante x Prendere informe x +

C ① falso segnato www.geopointdesign.gov.it

Territorio Denominazione Acciai informata Data offerta

☰ + -

Q Q O & & & &

Concordio

LUDS PL.

LUDS PL.

Industria Italimpianti S.p.A. 11116
NO 1000, Z.

Industria S.p.A. 11116

Area 40

Nordica Nodiv 47/82

PIRELLA

Proprietà Immobiliare Consorzio

Proprietà Immobiliare Consorzio Cittadino
Preselezione di case da Acquisto - 1980

Proprietà Immobiliare

Proprietà Immobiliare

Proprietà Immobiliare Consorzio

Proprietà Immobiliare Consorzio punto medico

distretto sanitario

Proprietà Immobiliare Consorzio punto medico

Ancar

CDB-Industria Imprese

14/5
C/24/127